



## REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OS PRODUTOS (FILHOS) DO GARANHÃO

### FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE – Reg. 05-006693

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 460253404-04, com domicílio no Haras Capibaribe – Fazenda Campo Bello, PE 89, Km 1,5, Área Rural de Limoeiro, Pernambuco, proprietário do Garanhão Foco L. da Chave Capibaribe – Reg. 05-006693, da raça Campolina, assume o compromisso (CC Art. 121) de premiar os produtos (filhos), nos termos do regulamento a seguir:

#### Capítulo I – Dos Participantes

**Art. 1º** - A premiação será ofertada, a título gratuito, pelo proprietário acima nominado, única e exclusivamente aos filhos do Garanhão **FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE** – Reg. 05-006693, devidamente registrados na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina – ABCCC, nascidos, exclusivamente, em virtude da aquisição de suas cotas de coberturas.

#### Capítulo II - Do Prazo

**Art. 2º** - O Prazo da presente promoção se iniciará no dia 01 de fevereiro de 2020 e terá sua vigência até o dia 01 de fevereiro de 2030.

**Parágrafo Único** – A promoção só atingirá as exposições ocorridas no referido prazo, que é inflexível e improrrogável, de modo que em nenhuma hipótese a premiação aqui regulamentada criará obrigações retroativas ou futuras ao promotor e seus sucessores legais.

#### Capítulo III – Do Lugar da Entrega

**Art. 3º** - As premiações serão entregues no domicílio do promotor da premiação (Art. 327 do CC), conforme descrito nesse regulamento.

#### Capítulo IV – Da Premiação

**Art. 4º** - A premiação para o(a) filho(a) do garanhão **FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE** – Reg. 05-006693, poderá ser uma dentre as seguintes:

I - 01(hum) Automóvel 0Km, com motorização de até 1.000 cilindradas, para o animal que obtenha o título de Grande Campeão(ã) Nacional, obtido na Exposição Nacional da Raça Campolina, organizada pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina. O resultado de Grande Campeão Nacional compreenderá as seguintes categorias:



a) Grande Campeão(ã) adulto da raça (animais montados, acima de 36 meses) de marcha batida ou picada;

b) Campeão(ã) dos(as) Campeões(ães) de marcha batida ou picada (animais montados acima de 36 meses);

II - 01 (uma) moto de 125 cilindradas, 0KM, para o resultado de Grande Campeão(ã) Nacional jovem da raça (animais abaixo de 36 meses) de marcha batida ou picada, obtido na Exposição Nacional da Raça Campolina, organizada pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina.

III - 01 (uma) moto de 125 cilindradas 0KM, para o resultado de Campeão(ã) Nacional da raça (animais montados acima de 36 meses) de marcha batida ou picada, obtido na exposição nacional da raça campolina, organizada pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina.

IV - 01 (uma) moto de 125 cilindradas 0KM, para o resultado de Campeão(ã) Nacional de marcha (animais montados acima de 36 meses) de marcha batida ou picada, obtido na exposição nacional da raça campolina, organizada pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina.

§1º - A escolha da marca, modelo, ano e versão dos prêmios caberá exclusivamente ao promovente da premiação, caso a caso, a seu critério pessoal, não havendo que se falar em arguição de precedentes de identidade ou equiparação entre os prêmios distribuídos.

§2º - Em nenhuma das hipóteses será permitida a acumulação de prêmios, ou seja, uma vez premiado o cavalo, em qualquer categoria ou competição, estará o mesmo automaticamente excluído desta promoção.

§3º - Caso o cavalo seja vencedor em categorias e provas distintas, dentro de uma mesma competição, deverá o proprietário optar por uma das premiações possíveis, não havendo possibilidade de acumulação de prêmios.

§4º - A presente promoção dá direito apenas a uma premiação em toda a vida do animal, de modo que o filho(a) do garanhão Foco I. da Chave Capibaribe em qualquer categoria, mesmo naquelas relativas aos animais puxados, abaixo dos 36 meses, estará automaticamente excluído da presente premiação para quaisquer provas posteriores.



**Art. 5º** - A premiação será paga e recebida tão somente pelo proprietário do cavalo registrado no sistema da ABCCampolina.

**§1º** - O promotor da premiação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término da exposição, para disponibilizar o prêmio. Caso o proprietário não exerça o seu direito de resgate dentro dos 30 dias subsequentes ao da disponibilização, perderá o direito ao seu recebimento.

**§2º** - Em caso de animais, nascidos em virtude da aquisição de sua cota de coberturas, devidamente registrados, que tenham sido adquiridos posteriormente em leilões, poderá o comprador apresentar carta de autorização do vendedor, para que este seja o beneficiário da premiação, com firma devidamente reconhecida em cartório.

**Art.6º** - Em nenhuma hipótese poderá o promotor da premiação ser responsabilizado por questões envolvendo vendedores e compradores de animais que venham a participar desta promoção.

#### Capítulo VI – Do Foro

**Art. 7º** - O presente regulamento está registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Recife.

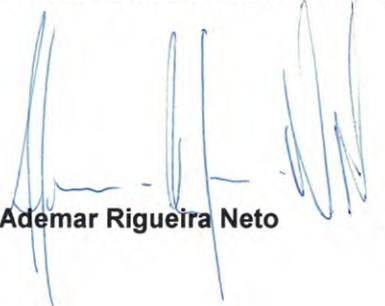
**Art. 8º** - O Regulamento estará disponível, em sua íntegra, no endereço eletrônico do Haras Capibaribe: [www.harascapibaribe.com.br](http://www.harascapibaribe.com.br).

**Art. 9º** - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Recife para dirimir qualquer dúvida acerca a presente promoção.

**Art. 10** – O presente regulamento poderá ser alterado por decisão do promovente, o qual será devidamente publicado no site do haras Capibaribe, não cabendo aos participantes invocar o não conhecimento sob qualquer hipótese.

**Art. 11** – Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Recife, 09 de janeiro de 2019

  
Ademar Rigueira Neto



2º Office de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240  
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rdrecife@gmail.com

CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O Nº 450472-RECIFE/PE, 11/01/2019

EMOL R\$ 61,89 TSNR R\$ 13,75 FERC R\$ 6,88

APOSTO SELO DIGITAL: 0073695.FSJ10201801.01519

VALIDE O SELO EM: [WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL](http://WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL)



*REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS*  
*João Henrique Mariani*  
*Oficial de Registro Substituto*

Consulte o validade do selo em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)